

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG

OBRA: CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: RUAS A - P - D / BAIRRO BOA ESPERANÇA - PRESIDENTE JUSCELINO -MG

1 - OBJETIVO:

Definir o escopo dos serviços a serem realizados para Calçamento em Bloco de Concreto Sextavado e Drenagem Superficial, nas Ruas A, P e D, Bairro Boa Esperança, município de Presidente Juscelino – MG. Sendo área de calçamento igual a 2089,36 m² e comprimento de meio-fio e sarjeta igual a 781,25 m, perfazendo uma área total de intervenção igual a 2323,74 m².

2 - ESCOPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Serão denominados serviços preliminares todos os serviços necessários ao início da obra sendo estes os seguintes:

- Execução da locação de obra conforme projeto, pela Empresa Contratada;
- Pagamento das ART's necessárias, pela Empresa Contratada;
- Execução e fixação de placa de identificação da obra, pela Empresa Contratada.
- Será fornecido e colocada placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5 0 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do Governo de Minas.

2.2 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO:

- Será executado a Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.
- O processo de Regularização do subleito é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e Longitudinalmente.
- Pelo fato de ser rua já aberta e conservada pela prefeitura não são necessários maiores trabalhos de base e sub-base. Já estando o Índice de Suporte Califórnia próxima aos 90%, sendo que serão necessários apenas alguns trabalhos de regularização para aplicação dos blocos intertravados.
- Em função das características próprias das áreas em questão, não haverá a necessidade de grandes movimentações de matérias. Deste modo, os materiais empregados na regularização do subleito, serão os do próprio subleito.
- Toda a vegetação, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.
- Proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade máxima de 15cm, seguida da pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.
- O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER_ME 47-64 (Proctor normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%. Para execução da regularização, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:
 - ✓ Motoniveladora com escarificador;
 - ✓ Carro pipa distribuidor de água;
 - ✓ Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
 - ✓ Grade de discos;

2.3- CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO

- Será executado pavimento intertravado em bloco sextavado, espessura 8cm, FCK 35MPa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e colchão de assentamento com espessura 6 cm.

2.4- MEIO-FIO E SARJETA:

- Será executado meio-fio de concreto, tipo DR.MF-01 (execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais.
- O acabamento do calçamento junto ao meio-fio se dará com execução de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 30 cm, espessura de 7 cm, padrão DEER-MG, exclusive meio-fio,

inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba) e inclinação de 3%, direcionando assim o escoamento das águas pluviais para o sistema de drenagem existente.


2.5- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a conclusão da obra, a Empresa Contratada deverá remover da área todo e qualquer material utilizado na construção, com limpeza minuciosa, inclusive retirando todo resíduo de terra, areia e concreto. A via deverá ser entregue totalmente desimpedida e livre.

Presidente Juscelino/MG, 28 de Julho de 2022.



Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal



Athanase Leon Papaspyrou Saint' Yves
Engenheiro Civil – CREA/MG Nº 292.433
ALEPASY-Engenharia e Consultoria Ltda.